

As fur
3238 2300
2309



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
Assessoria Jurídica

TA - 072/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 004/2008** QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** e a **TRANSCENTRAL TRANSPORTADORA CENTRAL LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Coordenador Geral **Afrêni Gonçalves Leite**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador do RG nº 250.910 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 062.924.371-91, por sua Coordenadora Administrativa **Celina Silva de Urzêda**, brasileira, casada, administradora, RG nº. 183.498- 2ª via - SSP - GO e CPF nº. 161.317.381-49 e por seu Coordenador Financeiro **Luciano César Dantas Jales**, brasileiro, casado, gestor público, RG nº RA 946001006308-CMS/DF e CPF nº 611.356.151-87, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **TRANSCENTRAL TRANSPORTADORA CENTRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.782.914/0001-10, com sede na Rua Alvarenga Peixoto nº 80, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.423-430, neste ato representada por sua bastante procuradora a **URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.266.463/0001-58, sediada na Rua 132 nº 45, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-210, aqui representada por sua Sócia Proprietária **Angelina Martins Vieira Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº 3217660 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 856.365.091-20, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 004/2008, Processo nº 2008/195610, Protocolo nº 2012/293078**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
Assessoria Jurídica

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal na **Cláusula Preço e Condições de Pagamento** e na **Cláusula Prazo**, passando a vigorar a seguinte redação:

“Cláusula Preço e Condições de Pagamento

“A importância que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto do presente Contrato, será de **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**, a partir de **16/10/2012**, a contar da data da assinatura do presente instrumento”.

“Cláusula Prazo

“O presente contrato fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses a partir de **15/10/12**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não modificadas por este instrumento.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 11 de outubro de 2012.

Afrêni Gonçalves Leite
Coordenador Geral - OVG

Celina Silva de Urzêda
Coord. Administrativa - OVG

Luciano César Dantas Jales
Coord. Financeiro - OVG

Angelina Martins Vieira Carvalho
URBS - Empreendimentos Imob. E Consultoria Ltda

Testemunhas: 1. _____

2. _____